



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.719/97

"Modifica a redação do art. 3º da Lei nº 1.556/95, e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a redação do artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação são fixados pelo Poder Legislativo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 1.997.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, ... DE FEVEREIRO DE 1997...

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal